



BOLETIM SINDÁGUA-DF

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTO DO DISTRITO FEDERAL

LUTA - CAESB PÚBLICA

Senhores e vassallos!

Decisões de diretoria tratam os trabalhadores como servos da privatização

Em mais uma reunião da diretoria da Caesb, foram deliberadas graves mudanças nos normativos da empresa em direção a privatização da Companhia, isto é, em sua essência foram alterada as normas de Frequência e de Funções Gratificadas.

O sindicato tomou conhecimento que no apagar das luzes de 2023, a nova diretoria da Caesb deliberou sobre a alteração do registro de frequência e ponto eletrônico de todas as diretorias e presidência, autorizando os trabalhadores dos gabinetes que a partir de 2024 ficarão desobrigados de bater o ponto. Este é o tratamento privilegiado daqueles que estão perto do rei, diferente dos que estão no baixo clero que a todo momento são penalizados por qualquer atraso, falta e até mesmo atestados de comparecimento, inclusive com descontos imediatos no contracheque.

Em seguida, a mesma diretoria deliberou que todas as funções gratificadas, que são ocupadas por trabalhadores do quadro concursado, poderão ser ocupadas por servidores da administração pública, ou seja, desde encarregado até superintendente poderão ser exonerados para que um terceiro ocupe suas funções, sendo que em muitos órgãos da administração tais cargos são exclusivos da carreira.

A consequência imediata é a perda de controle de todas as atividades de saneamento, que são próprias do quadro, poderão ser ocupadas por terceiros sem conhecimento das especificidades que o saneamento exige, bem como áreas estratégicas que estarão sob comando de apadrinhados políticos agindo em interesses políticos ou diretamente do Governador, e não, com a finalidade de manter o saneamento.



ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA OCTAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 13/12/2023.

Resolução de Diretoria nº 138/2023. Continuando, antes de encerrar a reunião, a Diretoria Colegiada considerando a proposição apresentada, e tendo em vista a disposição da Norma NR-01/2020-DS - Frequência, Horas Extraordinárias, Afastamentos e Adicionais Noturno e de Feriado, especificamente, do item 13 - Da disposição Final, após discussões e considerando a natureza/especificidade dos serviços realizados no âmbito do Gabinete de cada Diretoria da Companhia, **deliberou que poderão ser desobrigados do registro da frequência os(as) empregados(as) lotados nos respectivos Gabinetes, ficando facultado a cada Diretor definir o rol de empregados a serem dispensados do Registro Eletrônico do Ponto.** Continuando, **a Diretoria definiu também que as Funções Gratificadas poderão ser preenchidas por servidores da administração pública, que tenham cargos efetivos.** Não havendo outros assuntos a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Jaqueline de Fátima Pinheiro, Assistente dos Órgãos Colegiados, lavrei e subscrevo esta ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores.

A médio e longo prazo as consequências são mais graves ainda, ao mesmo tempo que necessitamos de um Concurso Público para manter os quadros da Caesb, que já estão em falta em diversas áreas, a Companhia optou por mudar um regulamento interno e abrir mais de 900 funções gratificadas para comissionados, que sequer conhecem o saneamento.

E mais, todas essas funções podem ser com salários e encargos ressarcidos pela Caesb, gerando um custo sem precedentes.

Isto é uma porteira aberta ao apadrinhamento político e entrega do controle das atividades da Caesb para terceiros que não tem conhecimento técnico, trazendo um grande risco a saúde da população do Distrito Federal.

E mais, sem o devido conhecimento técnico e nas áreas de controle da Caesb, podemos ter um grande risco a continuidade da prestação dos serviços de qualidade ou mesmo um colapso devido a falta de capacidade técnica para atender a população da forma como ela merece.

Por fim, devemos informar a todos que tais procedimentos de mudança nas normas da Caesb também foram realizados na Sabesp antes da Privatização, tirando todo domínio dos trabalhadores do quadro, fato que prejudicou seriamente os serviços à população.

Entregando o patrimônio público:

Atual gestão da Caesb quer vender áreas estratégicas para o mercado imobiliário de Brasília

Informamos a todos e todas que a atual diretoria da Caesb está atropelando a legislação e alienando o patrimônio público do saneamento do Distrito Federal, pois através de reuniões e resoluções de diretoria quer realizar convênios com a Terracap para alienação dos imóveis de propriedade da Caesb.

Imediatamente, isto significa vender o patrimônio público da população de Brasília, pois através de reunião de diretoria nº 126/2023 aprovaram um convênio com a Terracap para licitar e vender áreas de propriedade da Caesb, embora não definiram quais lotes podem ser vendidos nem qual a verdadeira intenção em alienar o nosso patrimônio para especulação imobiliária.

Desta reunião, o atual diretoria da Caesb, com objetivo de fundamentar a alienação dos terrenos e imóveis da Companhia com objetivo de celebrar convenio com a Terracap para venda ou concessão dos imóveis da Caesb, isto é, a diretoria poderá indicar quais os imóveis de interesse a serem oportunamente vendidos.

Logo em seguida, no mesmo dia, o convênio nº 164/2023 com a Terracap já foi celebrado, a toque de caixa, com objetivo de promover a gestão dos lotes para realização de vendas ou concessão dos imóveis da Caesb.

Neste sentido, alertamos a categoria das intenções e ações da atual diretoria da Caesb e acelerar a venda imediata do patrimônio da Caesb, isto é, podem ser vendidos grandes lotes de alto valor econômico da Companhia para a especulação imobiliária, e o pior, a preço de banana aos interessados, uma vez que temos membros da diretoria com carreira em construtoras e privatizações.

A estratégia de alienação dos terrenos aliada à ações administrativas promovidas somente por reuniões de diretoria, sem a devida transparência ou legalidade de discussão, a exemplo do que aconteceu na CEB, torna-se um dos passos em direção a venda da Empresa. Algumas perguntas devem ser feitas:

Qual objetivo de se desfazer de imóveis estratégicos para o funcionamento dos serviços da Caesb, como o SIA, Sede e Taguatinga?

Por que o processo de decisão foi exclusivo de reunião de diretoria, sem a devida transparência ou debate público?

Qual o interesse da Terracap em vender lotes da Caesb com tantos terrenos no DF?

	
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	126/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA	07/12/2023
Processo SEI: nº 00092-00000119/2022-14 Interessados: CAESB e TERRACAP Assunto: Celebração de Convênio para alienação de imóveis de propriedade da Caesb	
 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL Presidência	
DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA	
Relato nº: 43/2023-PR	
Referência: Processo SEI nº 00092-00000119/2022-14	
Interessada: Caesb e Terracap	
Assunto: Celebração de Convênio para alienação de imóveis de propriedade da Caesb	
RELATO:	
<p>Ante o exposto, submeto o presente à apreciação da Diretoria Colegiada, opinando favoravelmente pela <u>celebração de convênio</u> com a Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, visando a união de esforços para promover a gestão de lotes para realização de vendas ou concessão de forma exclusiva pela Terracap, em licitação pública, de imóveis de propriedade da Caesb, a serem oportunamente indicados.</p>	
 Governo do Distrito Federal Companhia Imobiliária de Brasília Gerência de Compras Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios Administrativos	
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060	
CONVÊNIO Nº 164/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, NA FORMA ABAIXO:	
2.	CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO Este Convênio tem por objeto a união de esforços para promover a gestão de lotes para realização de vendas ou concessão de forma exclusiva pela TERRACAP, em licitação pública, de imóveis de propriedade da CAESB, quando por ela indicados.

Esta diretoria está trabalhando de forma velada e sorrateira para viabilizar a privatização da Caesb, uma vez que está entregando o nosso patrimônio público para a especulação imobiliária, além de atropelar o processo legal e não ouvir a população e os trabalhadores.

Não esqueçamos que a entrega do patrimônio público também ocorreu na CEB antes de ser efetivada a privatização, através da venda de terrenos do SIA e Noroeste.